



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 750/2010**  
**DATA: 16/11/2010**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 07 – Secretária de Saúde

**Unidade:** 07.003 – Divisão de Programas da Saúde

10.304.00062.013 Manutenção Programa atenção aos Povos Indígenas API

FONTE 0.1.00.000495

002185 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do Ministério da Saúde-Fundação Nacional da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 16 de novembro de 2010.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal